

LEI Nº 457/97

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1998/2000

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Desterro do Melo-MG, para o Triênio de 1998/2000, elaborados na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes,Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ARTIGO 2º- Integra a presente lei o anexo do Plano Plurianual de Investimento com os Objetivos,Programas e Metas.

ARTIGO 3º- Na elaboração das propostas orçamentarias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criadas e ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO- As importâncias referentes aos exercícios de 1998/2000, estimados a preço de 1998, serão corrigidos monetariamente por ocasião da alteração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 4º-) Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1998.

ARTIGO 5º-) Revogam-se as disposições em contrário.

DESTERRO DO MELO, 24 de novembro de 1997

Mário Celso de Araújo Tafuri
Prefeito Municipal

